



TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco

O DEPOIMENTO ACOLHEDOR NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

MAIS QUE UM SERVIÇO DE INQUIRÇÃO, UMA PRÁTICA DE EXCELÊNCIA EM PROL DA PROTEÇÃO A CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

ORGANIZADOR

Luiz Carlos de Barros Figueiredo



Apresentação

N

o âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco foi implantado o serviço de Depoimento Acolhedor com o fito de promover a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, por profissional devidamente especializado em técnica científica de coleta de testemunho, num ambiente adequadamente projetado e distinto da sala de audiências convencional.

A iniciativa representou mudança de paradigmas posto que trouxe em si a instituição de uma filosofia jurídica que eleva as crianças e adolescentes à condição de sujeitos de direitos para os quais é oportunizada uma forma de serem ouvidos de maneira protetiva e acolhedora. Além disso, consistiu em meio de aperfeiçoamento institucional por representar real transformação nos modelos de atendimento com a implantação de mecanismos que propiciem a superação de “posturas discriminatórias e excludentes” e amenizem o sofrimento de crianças e adolescentes obrigadas a reviver o trauma ao terem de contar como ocorreu a violência, por repetidas vezes, a profissionais de diversos setores e, frequentemente, na presença dos agressores.

Para a inauguração deste serviço houve o engajamento de diversos atores, entre eles a Childhood Brasil, organização que atua na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com foco na prevenção e no enfrentamento da

Apresentação



violência sexual.

Considerada a representatividade da iniciativa para o modelo de gestão adotado pelo Judiciário Pernambucano, considerado todo ganho que se obtém ao se prestar a sociedade um serviço dessa natureza, de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, é sem dúvidas um projeto de mais alta significância, um símbolo de destaque na história do Judiciário Pernambucano e, por conseguinte, da história da Childhood.

Dado a esse memorável viés foi elaborada esta compilação que traz parte da trajetória do Depoimento Acolhedor em Pernambuco, estrutura atual, estatísticas, principais notícias entre outros.

Breve Histórico

Ao se fazer o resgate histórico das ações do Poder Judiciário de Pernambuco no enfrentamento e assistência à situação de violência e criminalidade no estado, bem como aquelas voltadas para a ***Proteção Integral à Criança e ao Adolescente*** é de se dar destaque inicial à criação da Vara Privativa dos Crimes contra Criança e Adolescente da comarca do Recife com competência para processar e julgar os crimes em que figuravam como vítima, ou dentre as vítimas, criança ou adolescente.

Essa competência era afeta às varas criminais comuns e com o advento da Lei nº 10.756, no ano de 1992, mudou-se os padrões de concepção com a criação de unidades judiciárias não apenas em razão da natureza do crime, mas também em razão da vítima, coadunando-se com a doutrina da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente. Sem sombra de dúvidas tal fato consagrou o pioneirismo do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) no âmbito nacional.

Em continuidade as ações em prol da redução da violência contra crianças e adolescentes, o TJPE deu início a um projeto de prática judicial alternativa com base no movimento trazido pela metodologia da Inquirição Especial de Crianças e Adolescentes. Este projeto, componente do Planejamento Estratégico da Coordenadoria da Infância e Ju-

Breve Histórico



ventude, contou em sua gênese com o intercâmbio de informação entre o TJPE e Tribunal Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS). Em 2008, em visita a comarca de Recife, o Juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude do TJRS, Dr. Antonio Cesar Daltoé, apresentou o Depoimento Sem Dano, trabalho pioneiro no Brasil, instalado naquele Tribunal.

Da concepção do projeto a sua execução e efetiva inauguração da primeira unidade do serviço de Depoimento Acolhedor, o Judiciário Pernambucano contou com a valiosa parceria financeira estabelecida com a Organização Childhood Brasil (Instituto WCF-Brasil), braço brasileiro da World Childhood Foundation, fundada pela S. M. Rainha Silvia da Suécia.

Foi, então, em 02 de fevereiro de 2010, que o presidente em exercício do TJPE, desembargador Jones Figueirêdo, inaugurou a primeira unidade intitulada a época Central de Depoimento Acolhedor de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, localizada no Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA). Estiveram presentes autoridades judiciárias, mais de 100 representantes de organizações governamentais e não-governamentais, integrantes de trabalhos de combate à violência contra crianças e adolescentes e imprensa local.

No resgate da memória do serviço no estado tem-se de destacar a vinda a Recife, em 22 de março de 2010, da S. M. Rainha Silvia, da Suécia, que visitou a Central de Depoimento Acolhedor e foi recebida pelo presidente do

Breve Histórico



TJPE, desembargador José Fernandes de Lemos, pelo desembargador Luiz Carlos Figueiredo, Coordenador da Infância e Juventude, pela primeira-dama do Estado, Renata Campos, e pela presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rosa Barros.

A audiência inaugural do Depoimento Acolhedor ocorreu em 19 de maio de 2010 para instrução de autos que tramitaram na 2ª Vara de Crimes contra Criança e Adolescente, tendo sido presidida pelo juiz de direito Dr. José Renato Bizerra, contando com a participação da entrevistadora, a analista judiciária - pedagoga Alexandra Alves Wanderley.

O Serviço de Depoimento Acolhedor em Pernambuco

Desde a criação da primeira sala na comarca da Capital, em 2010, vislumbrava-se garantir também o serviço ao público infanto-juvenil das comarcas interioranas, estando em andamento o projeto de expansão do serviço que, dentre os resultados parciais, efetivou a instalação de mais três salas de depoimento acolhedor nas comarcas de Camaragibe, Petrolina e Caruaru.

Tal como a sala instalada na comarca de Recife, que atende as demandas não só das varas da Capital, mas também de qualquer das comarcas próximas, as salas de Camaragibe, Caruaru e Petrolina, da mesma forma, foram projetadas com essa característica de prestação do serviço no âmbito regional, quer seja dentro da própria circunscrição ou não.

Como mencionado, o plano de expansão do serviço se mantém em andamento. Numa perspectiva ideal de consumação desse plano, seriam instaladas salas de depoimento em todas as comarcas do estado, o que, dado a limitações das mais diversas ordens, ainda não é possível.

Diante dessa impossibilidade, as estratégias do projeto de expansão são norteadas segundo alguns critérios, sendo um deles o quantitativo de crianças/adolescente para as quais será requerida a oitiva por meio de depoimento

O Serviço de Depoimento Acolhedor em Pernambuco



especial nas comarcas. Essa demanda é avaliada com base em estudos nos quais é feito um paralelo entre o perfil demográfico e o perfil forense das comarcas que compõem as 17 circunscrições judiciárias ainda não atendidas com a instalação de pelo menos uma sala de depoimento acolhedor.

Atualmente, dentre as ações em execução, é de se destacar, em razão do atual status de tramitação, a criação de uma nova sala na comarca de Goiana, localizada na Zona da Mata Norte do estado. Há previsão de inauguração para o primeiro semestre de 2019.

Além das supramencionadas salas de depoimento acolhedor, foi inaugurado, em 13 de novembro de 2018, o serviço de Depoimento Acolhedor Itinerante, o qual consiste numa unidade móvel adaptada, composta por uma sala de escuta, uma sala de audiências tradicional e uma secretaria. O serviço itinerante foi concebido para atender a demanda existente nas comarcas que, até então, não foram contempladas com a instalação de uma Sala de Depoimento Acolhedor.

O projeto teve seu embrião formado no ano de 2012, tendo sido vislumbrado como uma alternativa mais rápida e com maior capacidade de abrangência, dada a possibilidade de deslocamento da estrutura entre comarcas. Apesar dos esforços empreendidos na época, não foi possível finalizá-lo. Foi, então, com a advento da Lei nº 13.431/2017,

O Serviço de Depoimento Acolhedor em Pernambuco



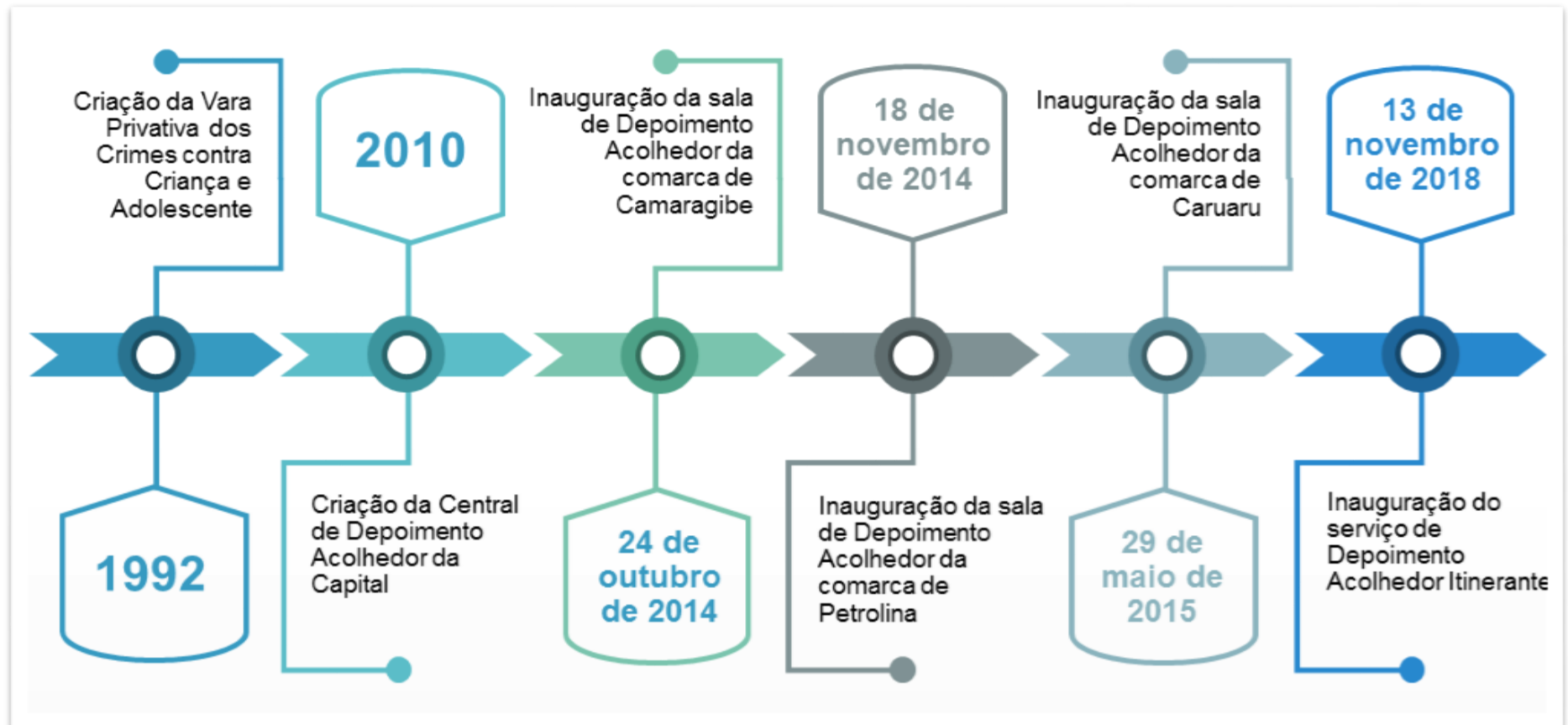
que normalizou e organizou o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha na condição de violência, demarcando dois procedimentos para escuta especial (escuta especializada e depoimento especial), que o projeto foi retomado com força total.

Em virtude do novo cenário, restou-se premente a necessidade de adequação interna do Judiciário para fins de atendimento aos preceitos da referida lei, constituindo, assim, a expansão do depoimento acolhedor através do serviço itinerante, a solução mais arrazoada para tanto nas comarcas não atendidas com salas instaladas.

Além do ônibus, a adequação do Poder Judiciário perpassa também pela necessidade de reforço nas equipes que já atuam nas 04 salas de depoimento acolhedor, tendo em vista o incremento da demanda trazido pela Lei nº 13.431/2017, inclusive, em razão dos casos de produção antecipada de provas. São promovidas capacitações de novos servidores e magistrados regularmente.

O Depoimento Acolhedor no tempo

Do exposto, pode-se representar graficamente a evolução do Depoimento Acolhedor em Pernambuco, inclusive com referência a criação da vara criminal especializada, evento de destaque no panorama que precedeu a inauguração do serviço, através da linha do tempo abaixo.



O Depoimento Acolhedor Itinerante

A proposta itinerante do serviço de depoimento acolhedor é no mínimo arrojada. O estado de Pernambuco possui uma extensão territorial considerável e com a viabilização da prestação do serviço nos moldes itinerante, parcela de uma grande demanda, antes reprimida, está sendo atendida em comarcas das

mais diversas.

É de se destacar que o Depoimento Acolhedor Itinerante desde o seu nascedouro envolveu a participação de diversos atores, Coordenadoria da Infância e Juventude, Diretoria de Infraestrutura (DIRIEST), Secretaria de Administração e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC). Sem a colaboração desses, o projeto não teria sido concluído. Além dos já mencionados, a parceria com o Tribunal Regio-



○ Depoimento Acolhedor Itinerante

nal Eleitoral foi crucial, pois este foi responsável pela doação da unidade móvel onde foi montada a estrutura do serviço.

A estrutura do Depoimento Acolhedor Itinerante

A unidade móvel do depoimento acolhedor foi planejada para assemelhar-se a de uma das salas instaladas. Toda a customização foi promovida pela empresa Athos Brasil. Como já mencionado, o ônibus é composto por:

- Secretaria
- Sala de audiências
- Sala de depoimento especial
- Banheiro



SALA DE AUDIÊNCIAS

O Depoimento Acolhedor Itinerante



SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL

Em razão das limitações de espaço, não foi possível incluir uma sala de recreação (de apoio). Normalmente, a equipe quando se desloca para algum atendimento se utiliza de uma sala do fórum da comarca onde será prestado o serviço. Além dos materiais de expedientes comuns a uma secretaria, são levados brinquedos educativos, recursos lúdicos de apoio na aproximação entre o entrevistador e a criança/adolescente durante o atendimento inicial, assim como no atendimento final, na sala de apoio do Fórum.

O sistema de gravação da unidade móvel foi cuidadosamente planejado pela SETIC, com a escolha dos equipamentos, conforme especificações técnicas, que se adequassem ao local, constituindo-se, assim, num aprimoramento construí-

do pela equipe de TI/TJPE ao projeto inicial, qual seja, da sala da Recife.

Depoimento Acolhedor Itinerante

Operacionalização do Depoimento Acolhedor Itinerante

A operacionalização do serviço de depoimento acolhedor itinerante importa no engajamento dos servidores da vara que solicitou o serviço, do administrador do Fórum, da equipe da Sala de Depoimento Acolhedor da Capital, dos técnicos de som e informática e motorista.

Para confirmar o deslocamento do ônibus a determinada comarca é necessário que a equipe da sala de depoimento acolhedor da Capital, responsável pelo gerenciamento do serviço, avalie a demanda apresentada pela vara solicitante, tanto quanto ao atingimento de número mínimo crianças/adolescentes que justifique a ida do ônibus para a localidade, quanto a distribuição dos processos na pauta, respeitando o limite máximo de escutas por dia de atendimento.

Para a ida do ônibus a uma determinada comarca é necessária uma estrutura mínima do fórum, a exemplo de um local próximo e reservado para estacionamento a fim de garantir a segurança da vítima/testemunha que será ouvida. Por esse motivo, de regra, o ônibus tem como destinos as comarcas sedes de circunscrição, cabendo a equipe gestora avaliar as requisições que impliquem na abertura de exceções.

○ Depoimento Acolhedor Itinerante



Nesse contexto, sempre que possível são incluídos na pauta de audiências os processos de comarcas vizinhas àquela para onde o ônibus fora deslocado, com vistas garantir a inclusão do maior número de comarcas circunvizinhas e, assim, o maior número de crianças e adolescentes.

Depoimento Acolhedor Itinerante

DEPOIMENTO ACOLHEDOR ITINERANTE

Abrangência geográfica do serviço itinerante desde a inauguração até 10 de maio de 2019



LEGENDA

 COMARCA BASE¹

 COMARCA ATENDIDA²

¹ Comarca base: Local para onde a unidade móvel foi deslocada. Varas dessas comarcas foram atendidas, de maneira que utilizaram a estrutura da unidade móvel para realização de audiência.

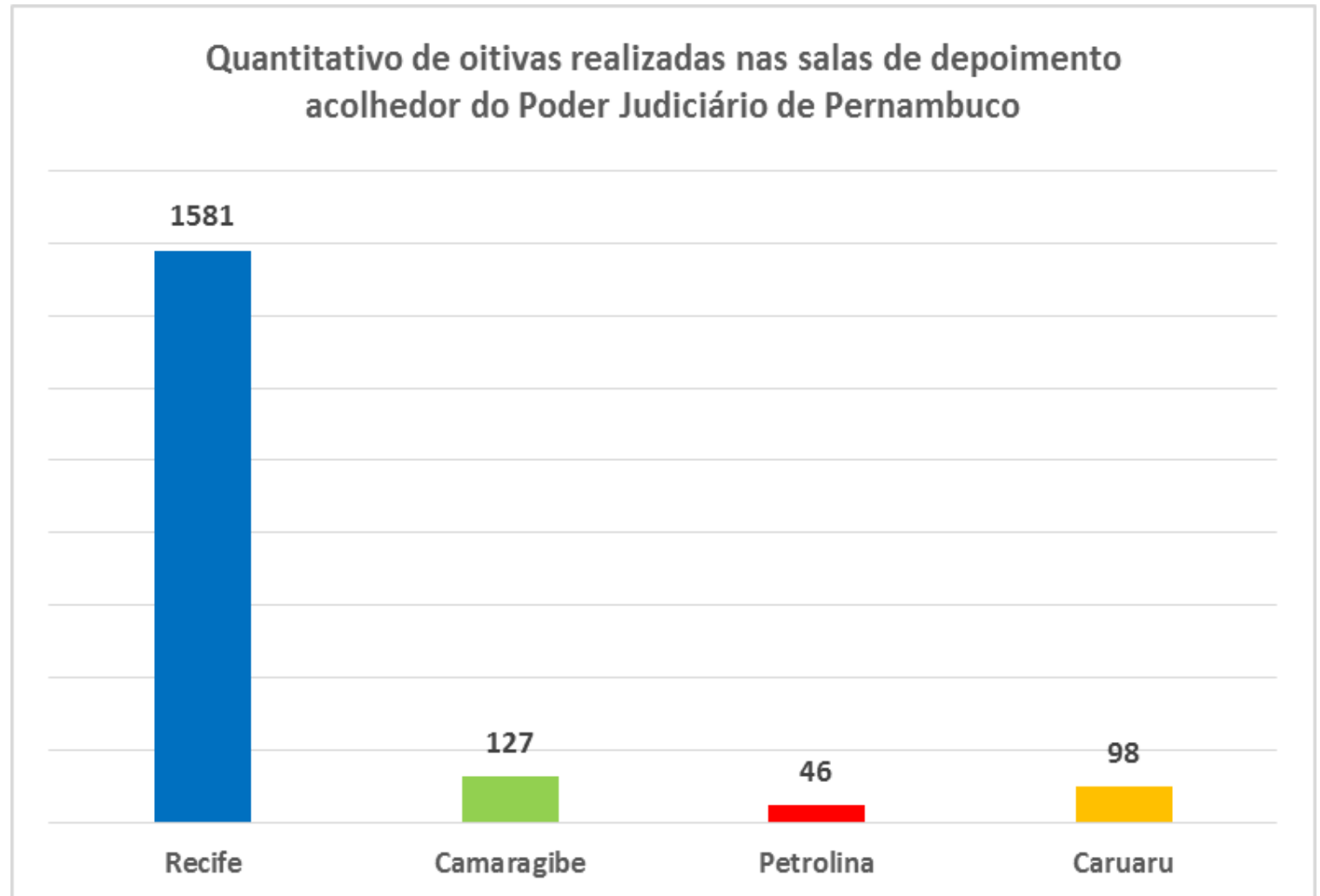
² Comarca atendida: Indica as comarcas cujas varas se utilizaram da estrutura da unidade móvel, localizada numa comarca base, para realização de audiência.

Estatísticas de Atendimento

Serão apresentados, neste tópico, os dados estatísticos referentes ao quantitativo de depoimentos coletados para cada uma das unidades de Depoimento Acolhedor do Estado.

serão apresentados, neste tópico, os dados estatísticos referentes ao quantitativo de depoimentos coletados para cada uma das unidades de Depoimento Acolhedor do Estado.

Gráfico 1: Quantitativo de oitivas realizadas nas salas de depoimento acolhedor no período que vai da inauguração até dezembro/2018



Estatísticas de Atendimento

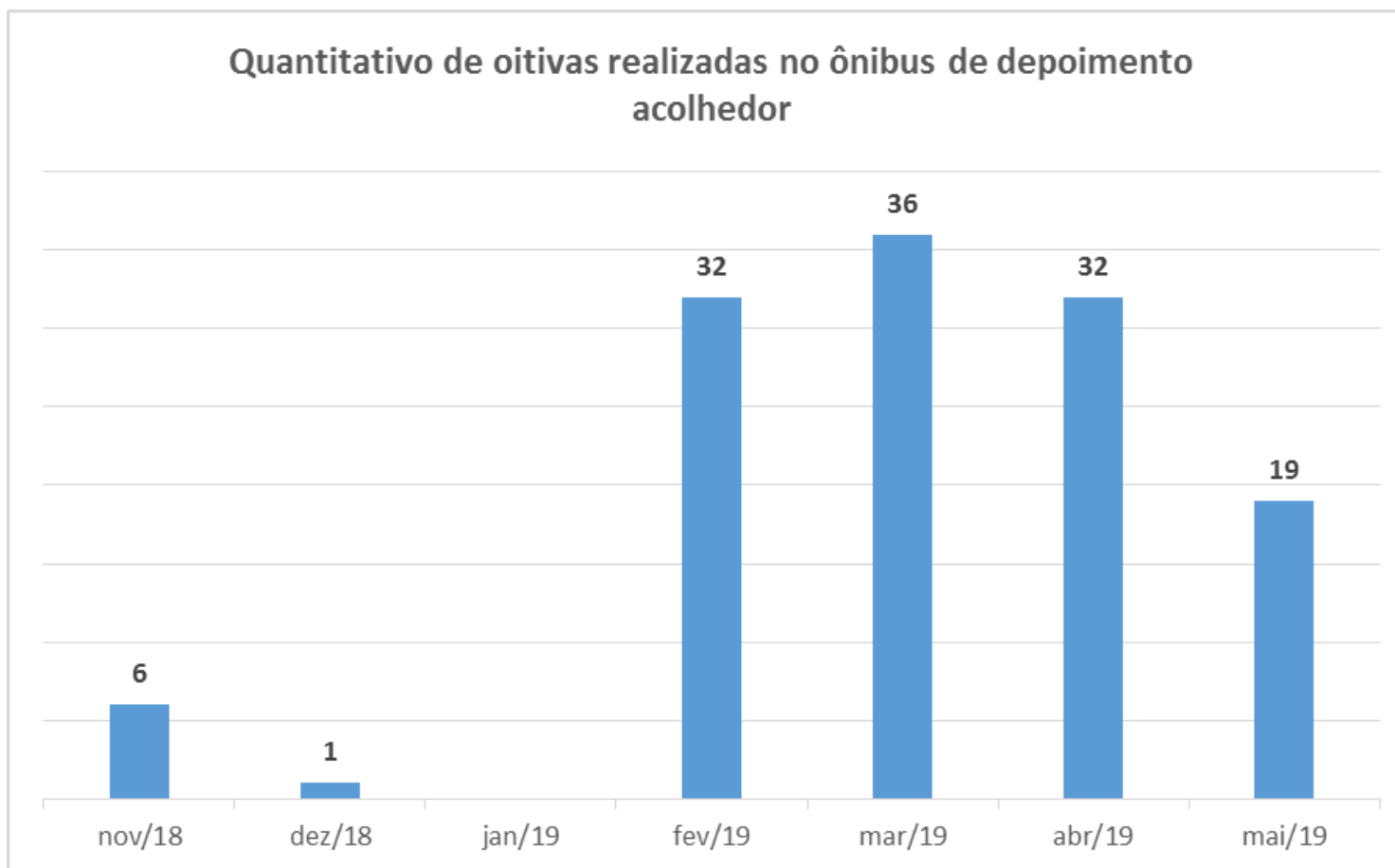


Gráfico 2: Quantitativo de oitivas realizadas no Depoimento Acolhedor Itinerante no período que vai da inauguração a 10 de maio de 2019

Como forma de sensibilizar servidores e magistrados para a proteção à infância e à adolescência, para a importância do engajamento em ações de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes e de promoção de um atendimento humanizado e acolhedor a essas que são vítimas ou testemunhas de violência, foram promovidos pelo Judiciário Pernambucano cursos de capacitação na técnica de entrevista investigativa (modelo PEACE).

À época que as capacitações começaram a ser ofertadas, ainda não estava em vigor a Lei nº 13.431/2017, de forma que, ao se capacitar esses servidores e magistrados a eles seria possível atuar de maneira diferenciada, oportunizando às crianças/adolescentes um atendimento protetivo. Além disso, a capacitação também ajudaria aos magistrados, principalmente, a compreenderem melhor a própria atuação do entrevistador quando da realização do depoimento especial e, assim, a condução da audiência que, por si, é bem diferente das audiências tradicionais.

Na tabela 1, há o quantitativo de servidores e magistrados do TJPE que foram, entre 2011 a abril/2019, capacitados na técnica de entrevista investigativa (modelo PEACE).

Além dos cursos para servidores e magistrados, o TJPE promoveu a capacitação de 19 servidores da SDS/

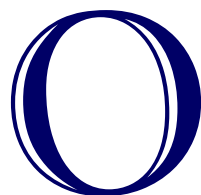
PE, entre delegados, agentes e comissárias de polícia, além de 23 promotores de justiça, 02 defensores públicos e 06 servidores do executivo municipal.

Quantitativo servidores e magistrados do TJPE capacitados na técnica de entrevista investigativa de 2011 a abril/2019	
Magistrados	152
Servidores	49

Tabela 1: Quantitativo de servidores e magistrados do TJPE capacitados na técnica de entrevista investigativa (2011 a abril/2019)

Por fim, é relevante apontar o trabalho de cunho preventivo que a equipe do depoimento acolhedor da capital realiza através de palestras realizadas em escolas da rede municipal. Em parceria com a Prefeitura Municipal de Recife várias palestras já foram ofertadas a crianças/adolescentes e seus familiares/responsáveis. Esse trabalho vai além dos números de palestras pois, através dele, é proporcionado o empoderamento de muitas famílias contra violência, principalmente a sexual.

Equipe do Depoimento Acolhedor



serviço de Depoimento Acolhedor de Pernambuco conta com a atuação de entrevistadores de diferentes setores do Tribunal. Atualmente, o quadro é composto pelos seguintes servidores:

- ◆ Na comarca de Recife, são entrevistadoras Andrea França de Paiva, Carmélia Mariana Cavalcanti Bastos, Juliana Fonseca Brandão Lopes, Simony Freitas de Melo e Laila da Câmara Lima Kurtnaitis. A exceção de Laila Kurtnaitis e Simony Melo, todas integram exclusivamente a equipe da sala de depoimento acolhedor da capital, assim como Arthur Oliveira Gamboa da Silva que detém atribuição administrativa.

- ◆ Na comarca de Camaragibe, a entrevistadora Maria Rosimery de Medeiros.

- ◆ Na comarca de Caruaru, a entrevistadora Elaine Viana Vilar.

- ◆ Na comarca de Petrolina, as entrevistadoras Andréia Gois Alcântara, Glerilaine da Silva Costa, Joana Dark Amorim Souza e Monica Souza e Cruz.

A gerência do serviço cabe a Sandra Helena Cavalcanti Barbosa servidora da Coordenadoria da Infância e Juventude.

Equipe do Depoimento Acolhedor



É importante mencionar aqueles que já fizeram parte da equipe de entrevistadores do serviço, quais sejam: Alessandra Lima Araújo, Alexandra Alves Wanderley, Eliane Maria Bezerra, Elisama Costa Reis e Silva, Emília de Assis Alcoforado Costa, Gidair Lopes dos Santos, Maria das Graças de Oliveira Pinto Souza, Paulo Sérgio Pereira Santos, Tiago Alexandre da Silva Valle, Walquíria de Santana Leão, Ana Paula Maciel Ferraz, Diego Dias Barrense e Ronia Lima Barbosa. Além desses, a servidora Maria das Graças Cavalcanti Pereira do Lago também integrou a equipe ao atuar como gerente do serviço desde sua inauguração a 2012.

Agradecimento

S

em dúvidas o serviço de Depoimento Acolhedor no estado de Pernambuco alcançou um status de destaque no cenário nacional. Sua trajetória, como sucintamente fora apresentada neste li-

vro, tem a marca do sucesso. Em que pese o êxito alcançado com a prestação de um serviço de tamanha importância para a sociedade, em especial, por ser o público alvo crianças e adolescentes, essa trajetória foi marcada por diversos desafios, os quais, sem os colaboradores, não seriam superados.

Neste contexto, não se pode deixar de destacar o apoio financeiro da Fundação Childhood Brasil. Foi através desse que se pôde dar início ao projeto de depoimento especial em Pernambuco. Confiante de que esta parceria será duradoura, afirmo a disposição desta Coordenadoria da Infância e Juventude em preservá-la, com o propósito de reforçar as ações em defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Em especial, parablenzo a Sua Majestade Rainha Silvia pelo engajamento e ativismo junto à causa do en-

Agradecimento

frentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes e agradeço seu empenho, a fim de garantir a instalação da primeira sala de depoimento especial. A iniciativa da S. M. Rainha Silvia e da Childhood foi fundamental para germinar a posterior expansão deste relevante serviço no estado de Pernambuco.



Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo



Galeria

de

FOTOS

INAUGURAÇÃO SALA DEPOIMENTO ACOLHEDOR RECIFE



Foto: ASCOM/TJPE

INAUGURAÇÃO SALA DEPOIMENTO ACOLHEDOR CAMARAGIBE



Foto: Anderson Freitas

INAUGURAÇÃO SALA DEPOIMENTO ACOLHEDOR CARUARU



Foto: Rafael Bento

INAUGURAÇÃO SALA DEPOIMENTO ACOLHEDOR PETROLINA



Foto: Assis Lima

Inauguração do Depoimento Acolhedor Itinerante na comarca de Goiana/ PE (13 de novembro de 2018)



Foto: Tarcísio Augusto

Cerimônia de inauguração do Depoimento Acolhedor Itinerante na comarca de Goiana/PE (13 de novembro de 2018)



Foto: Tarcísio Augusto



Inauguração do Depoimento Acolhedor Itinerante na comarca de Goiana/PE (13 de novembro de 2018). Foto: Tarcísio Augusto



Audiência inaugural do Depoimento Acolhedor Itinerante na comarca de Goiana/PE

SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL



SALA DE AUDIÊNCIA



SECRETARIA



SALA DE RECREAÇÃO



SALA DEPOIMENTO ACOLHEDOR RECIFE

SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL



SECRETARIA



SALA DE AUDIÊNCIA



SALA DE RECREAÇÃO



SALA DEPOIMENTO ACOLHEDOR CAMARAGIBE

SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL



SALA DE AUDIÊNCIA



SECRETARIA



SALA DE RECREAÇÃO

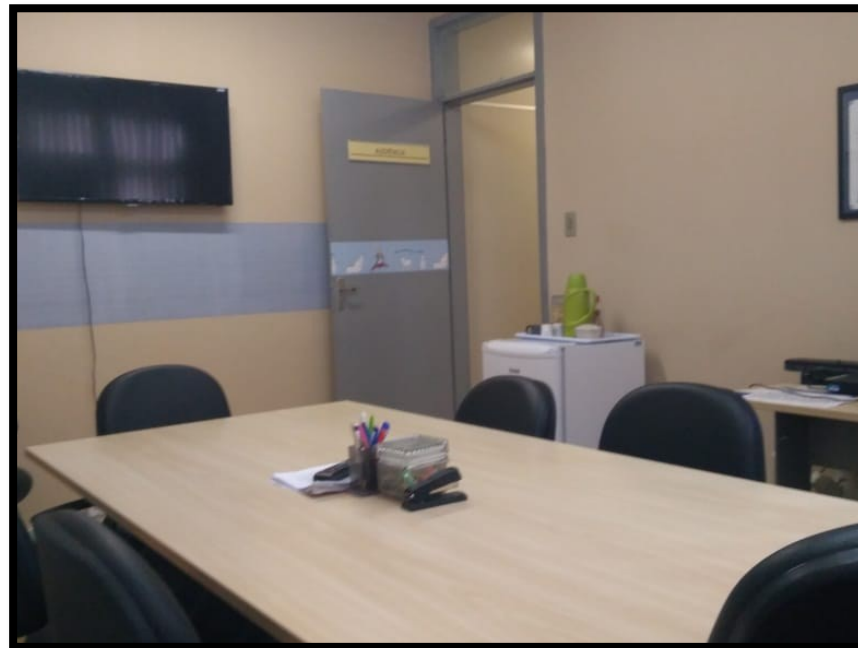


SALA DEPOIMENTO ACOLHEDOR PETROLINA

SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL



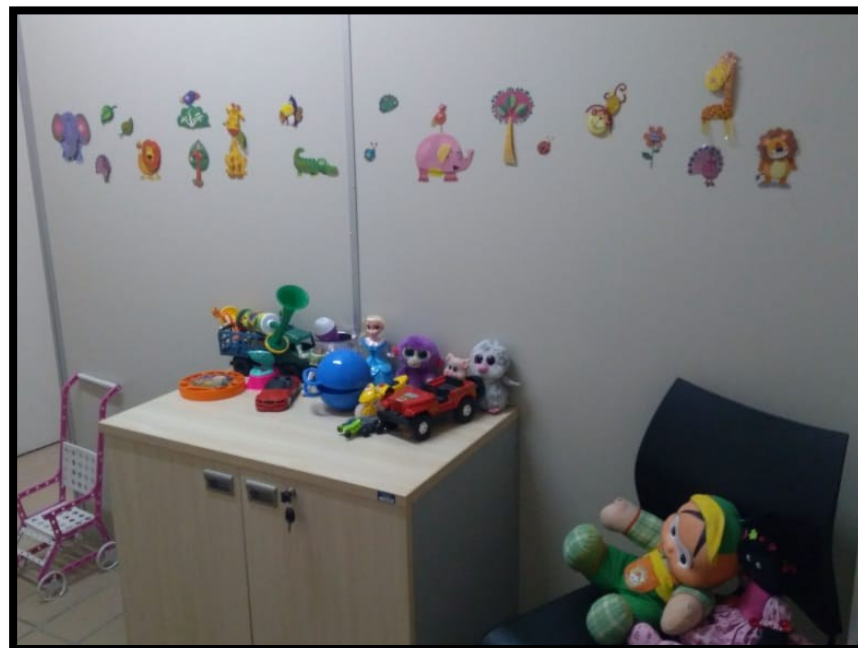
SALA DE AUDIÊNCIA



SECRETARIA



SALA DE RECREAÇÃO



SALA DEPOIMENTO ACOLHEDOR CARUARU

SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL



Foto: Tarcísio Augusto

SALA DE AUDIÊNCIA



Foto: Tarcísio Augusto

SECRETARIA



ÔNIBUS DEPOIMENTO ACOLHEDOR ITINERANTE

BANHEIRO



Foto: Tarcísio Augusto

Depoimento Acolhedor Itinerante na comarca de Itapissuma/PE



Depoimento Acolhedor Itinerante na comarca de Goiana/PE



Foto: Tarcísio Augusto

Depoimento Acolhedor Itinerante na comarca de Sertânia/PE



Depoimento Acolhedor Itinerante na comarca de Barreiros/PE



Curso de formação da equipe da Vara Regional da Infância e Juventude de Goiana



Junho de 2018 - Recife/PE

Curso de formação de servidores do TJPE e da Secretaria de Defesa Social/PE



Agosto de 2018 - Recife/PE

Curso de formação da equipe do Tribunal de Justiça de Tocantins



Maio de 2019 - Recife/PE

Curso para magistrados, membros do Ministério Público de Pernambuco, Defensoria Pública de Pernambuco e da Secretaria de Defesa Social/PE



Abril de 2019 - Garanhuns/PE

Palestra preventiva na Escola Municipal Serviço Social de Belém



Abril de 2014 - Recife/PE

Palestra preventiva na Escola Municipal Karla Patrícia



Maior de 2018 - Recife/PE

Palestra sobre Depoimento Acolhedor para conselheiros tutelares



Junho de 2014 - Paulista/PE

Palestra sobre o Depoimento Acolhedor para policias militares



Maior de 2014 - Recife/PE



Principais

Notícias

Rainha da Suécia visita Justiça da Infância no Recife



O presidente do TJPE José Fernandes (D) e o Des. Luiz Carlos Figueiredo receberam a rainha Silvia

A rainha Silvia da Suécia visitou nesta segunda-feira, 22, a Sala de Audiência e de Depoimento Especial de crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência sexual, instalada na Vara da Infância e da Juventude, no Recife. A sala de Depoimento Especial é uma iniciativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) em parceria com a *World Childhood Foundation*, entidade fundada pela regente.

Na ocasião, a Rainha Silvia foi recebida pelo presidente do TJPE, desembargador José Fernandes de Lemos, pelo desembargador Luiz Carlos Figueiredo, pela primeira-dama do Estado, Renata Campos, e pela presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rosa Barros.

Diferentemente das tradicionais salas de depoimento, a Especial é estruturada de forma acolhedora e lúdica, com equipamentos de áudio e vídeo, evitando a exposição

direta da criança ou adolescente aos autores da violência cometida. As entrevistas são conduzidas por pedagogos que atuam nas Varas da Infância e Juventude, de forma que a criança fique à vontade para relatar a violência ocorrida, enquanto o juiz, o promotor, e os advogados acompanham a audiência em outro espaço.

Sobre a *Childhood* Brasil

Desde 2007, a *Childhood* Brasil desenvolve o Programa Pernambuco de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, realizando ações integradas contra a violência, o abuso e a exploração sexual. A *Childhood* Brasil foi instalada em 1999, e tem sede em São Paulo.

Fonte: Assessoria de Imprensa da *Childhood* Brasil

TJPE e Childhood Brasil promovem capacitação em entrevista forense com crianças vítimas de abuso sexual

15/08/2012

Em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), a *Childhood* Brasil vai promover, entre os dias 20 e 23 de agosto, no Recife, um seminário e curso de capacitação em técnicas de entrevista forense para tomada de depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual. A abertura do evento acontece, às 9h30, no auditório do Fórum Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra.

A programação do primeiro dia (20) do evento é reservada para o Seminário “Pressupostos metodológicos e as distinções e complementaridades entre o papel da autoridade jurídica e as equipes interdisciplinares”, cujo público esperado é de 200 profissionais de mais de 20 estados brasileiros, envolvidos na escuta do Depoimento Especial de crianças e adolescentes, tais como juizes, promotores, defensores, técnicos e demais profissionais da rede de proteção à infância em Pernambuco. Nos dias 21, 22 e 23, será realizado no Beach Class Suites, em Boa Viagem, o Curso de Capacitação em “Entrevista Forense com Crianças: A Arte e a Ética”, direcionada para 50 técnicos do Judiciário, atuantes em salas especiais do País.

A capacitação será coordenada pelo especialista Chris Newlin, diretor-executivo do Centro Nacional de Defesa da Criança dos Estados Unidos (National Children’s Advocacy Center – NCAC), que traz para o Brasil uma metodologia adotada em 1985 e que até o momento já serviu de referência para mais de 900 centros que atuam na proteção da infância do país. A técnica de entrevista desenvolvida pelo NCAC tem uma abordagem flexível que leva em consideração as particularidades das crianças e adolescentes, além de proporcionar um ambiente favorável e acolhedor a elas.

“O modelo de entrevista do NCAC foi criado com base em pesquisas e práticas específicas e projetado para capacitar entrevistadores forenses do depoimento especial. Essas entrevistas fornecem material investigativo com informações essenciais e podem ser usadas no tribunal para evitar que a criança tenha que testemunhar ou repetir o depoi-

mento diversas vezes durante todo o processo”, afirma Chris Newlin.

Também participará da condução do treinamento a professora do NCAC, Linda Cordisco Steele, especialista em entrevista forense. Os tópicos a serem abordados durante o curso são: Introdução a entrevistas forenses com crianças; Estrutura da entrevista forense do NCAC, Considerações sobre o desenvolvimento de crianças; Crianças em revelação ativa; e Crianças relutantes em revelar. Já no dia 24 de agosto, os professores conhecerão a experiência de Depoimento Especial que já está em funcionamento em Pernambuco.

No seminário de abertura do evento (20) será abordado o histórico do Depoimento Especial no Brasil, as novas perspectivas para sua ampliação, a experiência do NCAC e do Tribunal de Justiça de Pernambuco neste processo, bem como o papel da equipe técnica na realização de entrevista forense e a relação com as autoridades responsáveis pela investigação e julgamento dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

Segundo o coordenador de Infância e Juventude no âmbito do Judiciário estadual, desembargador Luiz Carlos Figueiredo, devido ao seu destaque na realização do depoimento especial, Pernambuco foi escolhido pela *Childhood* como sede do evento. “A chegada de especialista de países mais desenvolvidos vai aperfeiçoar a qualidade dos serviços que já prestados. Como, até outubro, pretendemos instalar uma sala de depoimento acolhedor em Caruaru e Petrolina, só temos a aprender técnicas novas e melhorar”, afirmou.

“A *Childhood* Brasil tem atuado na defesa da implantação do Depoimento Especial de crianças e adolescentes no País desde 2007. Com a experiência bem sucedida do NCAC nos Estados Unidos e em mais 20 países, Chris Newlin nos dará suporte e subsídios para a criação de um modelo brasileiro de entrevista judicial”, destaca Itamar Gonçalves, gerente de programas da *Childhood* Brasil.

Fonte: Site do TJPE

Central de Depoimento Acolhedor é inaugurada em Caruaru nesta sexta (29/5)

29/05/2015

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) inaugura, às 11h desta sexta-feira (29/5), a Central de Depoimento Acolhedor de Caruaru, que funcionará no Fórum Dr. Elísio Florêncio, bairro Universitário. Por meio do serviço, crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência são ouvidos por servidores especializados, em ambiente que evita constrangimento e reduz danos psicológicos, pois não há contato com os réus. O presidente do Tribunal, desembargador Frederico Neves, e o coordenador da Infância e Juventude, desembargador Luiz Carlos Figueiredo, prestigiam a cerimônia.

Esta é a quarta Central de Depoimento Acolhedor do TJPE, que já conta com o serviço nas comarcas de Recife, Camaragibe e Petrolina. Em sua gestão, o presidente Frederico Neves implantou as centrais do interior e de Camaragibe, seguindo o compromisso assumido em sua posse de aproximar a Justiça do cidadão. Nessas unidades, a interação com a sala de audiência, onde estão juiz, promotor de justiça, advogados, serventuários e réu, é realizada por videoconferência – o que melhora a qualidade do atendimento. Em Caruaru, o serviço conta com recepção e salas de escuta e de audiência, além de brinquedoteca.

O coordenador da Infância e Juventude, desembargador Luiz Carlos Figueiredo, reforçou a importância desta ação para a população do Agreste. "O método do sistema de depoimento especial de escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência é extremamente eficaz. Pernambuco tem hoje uma equipe de profissionais altamente qualificados e a chegada desse serviço a Caruaru representa um marco na prestação jurisdicional de boa qualidade ao povo do Agreste."

Programa Acolher – O segundo Seminário Regional do Programa Acolher, da Coordenadoria da Infância e Juventude, ocorre também nesta sexta-feira (29/5) em Caruaru. O encontro debate o aprimoramento da atenção que o Judiciário e os demais órgãos da rede de proteção à Infância oferecem àquelas mulheres que expressam desejo de entregar um filho à adoção. Será no auditório da Univafip, das 8h30 às 17h.

As inscrições para participar do seminário em Caruaru continuam abertas pelo [site do TJPE](#), que também publicou a programação do evento. O primeiro seminário ocorreu no Recife, em 15 de maio deste ano de 2015, e o terceiro terá lugar em Serra Talhada, no dia 19 de junho próximo.

.....
Redação Ascom TJPE

Equipe da Central de Depoimento Acolhedor compartilha experiência de entrevista investigativa com os novos juizes estaduais

29/03/2016

Novos juizes tiveram a simulação da entrevista investigativa



A abordagem prática de escuta especial da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência marcou as aulas, nesta segunda e terça-feira (28 e 29/03), do Curso de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O tema foi tratado pela assistente social Andréa Paiva, as psicólogas Laila Kurtinartis e Carmélia Mariana, e a pedagoga Gidair Lopes, todas integrantes da Central de Depoimento Acolhedor (CDA) do TJPE.

A capacitação foi adequada aos novos juizes que, inicialmente, passaram por uma dinâmica de integração e percepção das qualidades individuais do colega, e depois por uma exposição teórica sobre regras de convivência, depoimento acolhedor, violência sexual e suas consequências psicossociais, e o planejamento e preparação da entrevista investigativa.

De acordo com Andréa Paiva, se não houver a aplicação da técnica de escuta de uma criança ou adolescente em audiência, o magistrado poderá levar a vítima ao estresse e desqualificar a entrevista investigativa, principalmente, daquelas que sofreram abuso sexual. "Nesta idade, a vítima se encontra no estágio de desenvolvimento psicológico e emocional particular e o magistrado precisa humanizar o atendimento para obter as provas processuais", pontuou.

A turma foi dividida em dois grupos e foram simulados exercícios de escuta das vítimas para coleta de provas testemunhais. O juiz e aluno Rafael Sampaio Leite, destacou a aprendizagem para elaborar um roteiro de entrevistas

que evite o constrangimento da vítima e que possa fazê-la reviver os momentos traumatizantes do crime. "Como a metodologia é relativamente nova, a técnica requer muita sensibilidade do magistrado".

Para a juíza e aluna Sheila Cristina Torres Santos Moreira, de Sergipe, agora será possível identificar alguns aspectos e traçar um perfil de uma criança ou adolescente abusado sexualmente. "A equipe da Central de Acolhimento do TJPE está de parabéns por ter planejado, organizado e adequado tão bem a capacitação em 20 horas/aula, sem prejudicar a abordagem prática e necessária para que possamos julgar efetivamente processos sobre o assunto".

Atualmente, a CDA tem seu serviço expandido para as cidades de Petrolina e Caruaru. Os juizes que ficarem lotados nas proximidades dessas comarcas vão poder utilizar deste serviço especializado.

A Central de Depoimento Acolhedor – Desde sua criação no Estado, em 2010, já atendeu em torno de 700 crianças e adolescentes. Pernambuco, juntamente com o Estado do Rio Grande do Sul e o Distrito Federal, foi escolhido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) para participar da construção de um protocolo nacional de entrevista investigativa voltada à criança e ao adolescente vítima ou testemunhas de violência. Os trabalhos estão sendo desenvolvidos por uma equipe multidisciplinar formada por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais e técnicos.

Texto: Joseane Duarte

Fotos: Gleber Nova

Tribunal promove Fórum Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência

03/04/2018



Atividade acontece nesta sexta-feira (6/4)

Propiciar espaço de formação continuada dos novos conceitos e fluxos de trabalho trazidos pela legislação é um dos objetivos do "Fórum Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência – Atualizações da Lei 13.431/2017", que acontece na sexta-feira (6/4), das 8h às 18h30, agora no auditório do Escola Judicial de Pernambuco (Esmape), na Ilha Joana Bezerra, no Recife. Antes o evento seria realizado no Fórum da Capital. Destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, servidores e profissionais que atuam na rede de proteção à criança e ao adolescente, o evento é promovido pela Esmape e pela **Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ)** do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Os interessados em participar ainda podem fazer a inscrição para as 50 vagas disponíveis, através do **site do evento**.

O evento já recebeu mais de 400 inscritos entre representantes que atuam na rede de proteção, como o Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública); Saúde (postos de saúde, hospitais, clínicas e distritos sanitários); Educação (escolas, universidades e creches); Assistência Social (Cras e Creas); e Segurança Pública (Polícia Civil e Militar).

Evento – Com as alterações promovidas pela Lei 13.431/2017, o fórum irá debater os desafios para prevenir a violação de direitos de crianças e ado-

lescentes e, se desrespeitados, a punição aos autores e o cuidado às vítimas e testemunhas de violência nos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Além de mudar conceitos, a nova legislação, que entra em vigor em 4 de abril, também repercute nos fluxos de atendimento e encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência.

Dentre os temas apresentados durante o fórum, estão: a escuta qualificada de crianças e adolescentes e o estímulo para que esse público denuncie abusos sexuais e agressões. Confira a programação completa da atividade **AQUI**.

Serviço – Fórum Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência: atualizações da Lei 13.431/2017

Local: Auditório do Escola Judicial de Pernambuco (Esmape TJPE),

Endereço: Avenida Desembargador Guerra Barreto, Ilha Joana Bezerra, no Recife.

Data: Sexta-feira (6/4)

Hora: Das 8h às 18h30

.....
Texto: Redação | Ascom TJPE

Ilustração: Publicidade e Design | Ascom TJPE

Programa Depoimento Acolhedor é tema de reunião

20/04/2018



Entre os participantes da reunião, representantes do TJPE, do TRE-PE e da SDS

O programa Depoimento Acolhedor foi um dos assuntos discutidos durante reunião entre o coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Luiz Carlos Figueirêdo, e o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antônio de Pádua. O encontro aconteceu na quarta-feira (18/4).

Com o propósito de amenizar o sofrimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes, o Depoimento Acolhedor realiza a oitiva de menores de idade em salas adaptadas. As unidades são chamadas de Central de Depoimento Acolhedor e estão presentes no Recife, em Camaragibe, em Caruaru e em Petrolina.

No local, a criança ou o adolescente é ouvido por profissional, especialista em técnica científica de coleta de testemunho, em espaço projetado e fisicamente isolado, através de sistema de áudio e vídeo, da sala de audiência convencional. O programa do TJPE é referência nacional e foi implantado em 2010. O artigo 11, da Lei 13.431/2017, promulgada em 4 de abril de 2017, determina que o depoimento especial deve ser regido "por protocolos e, sempre que possível, será

realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado".

A psicóloga do Depoimento Acolhedor do TJPE, Carmélia Mariana Cavalcanti, contou que "a Justiça quer garantir o cumprimento da nova legislação sobre o tema, exatamente para proteger as crianças e adolescentes".

Os presentes ressaltaram a importância de interiorizar ainda mais o programa e qualificar a maior quantidade de pessoas possível, com o objetivo de reduzir ao máximo o sofrimento das crianças e adolescentes.

.....
Texto: Marília Ferreira | Ascom TJPE - Com informações da Ascom TRE-PE

Foto: Ascom TRE-PE



Lei 13.431/2017 que entrou em vigor na última semana prevê o desenvolvimento de políticas nacionais integradas para as vítimas de violência

Ser vítima ou testemunha de violência é uma experiência que pode marcar alguém para sempre, especialmente quando se é criança ou adolescente. Ao chegar à Justiça, uma investigação exige, quase sempre, a escuta dos envolvidos. E é para proteger os menores que entrou em vigor, no dia 05 de abril, a Lei Federal nº 13.431/2017, que normatiza o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, seja ela física, psicológica, sexual ou institucional.

A nova lei disciplina a forma de coleta de depoimentos de crianças e adolescentes,

visando a elucidação dos fatos sem que o drama seja revivido, criando parâmetros que procuram evitar novos danos durante a escuta dos depoimentos. Em termos práticos, a referida lei estabelece o direito das crianças e adolescentes receberem assistência jurídica e psicossocial especializada, de forma a resguardá-los contra eventual comportamento inadequado dos órgãos atuantes no processo, bem como de serem protegidos de sofrimento, com planejamento de sua respectiva participação, prioridade na tramitação e celeridade processuais, idoneidade do atendimento e limitação das intervenções.

SALAS DE DEPOIMENTO ACOLHEDOR

A lei instituiu ainda a “escuta especializada” e o “depoimento especial”, para os quais a coleta de depoimento dos menores dar-se-á em local apropriado e acolhedor, com estrutura e espaço físico que assegurem a privacidade dos mesmos. No tocante a tais procedimentos, Pernambuco se revelou pioneiro: desde 2010 o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) conta com 03 Salas de Depoimento Acolhedor, ostentando, ao lado do Rio Grande do Sul, destaques por tal iniciativa. Inaugurada sob a Presidência de Jones Figueiredo Alves e vinculada à Coordenadoria da Infância e da Adolescência do TJPE – cujo coordenador é o Desembargador Luiz Carlos Figueiredo, o dito projeto foi interiorizado sob a gestão do Presidente Frederico Neves.

“O vanguardismo do TJPE foi possível diante da parceria da internacional e creditada Childhood Foundation, instituída por S.M. a Rainha Silvia, da Suécia, que, inclusive, visitou pessoalmente a estrutura montada em Recife, haja vista um dos vetores nodais da política institucional sueca ser a salvaguarda do direito das crianças e adolescentes”, lembra, o Cônsul Honorário da Suécia no Recife, Erik Limongi Sial.

SOBRE A LEI 13.431/2017

A Lei 13.431/2017, que normatiza mecanismos para prevenir a violência contra menores, estabelece que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência devem contar com um sistema de garantias de direitos nos inquéritos e no curso dos processos. Assim como estabelece medidas de proteção e procedimentos para tomada de depoimentos. O texto entrou em vigor na última quinta-feira (05/04), um ano após a sanção pelo presidente Michel Temer.

A lei prevê que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios desenvolvam políticas integradas e coordenadas para garantir os direitos humanos da criança e do adolescente “no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais”, de forma a resguardá-los “de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão”.

Campanhas de conscientização devem ser realizadas, periodicamente, para estimular a mais rápida identificação da violência praticada contra crianças e adolescentes e difundir seus direitos e os serviços de proteção. A nova legislação descreve diferentes formas de violência, como física, psicológica, sexual e institucional – essa última praticada por instituições públicas ou conveniadas, inclusive quando gerar revitimização.

O texto prevê dois procedimentos para ouvir as crianças vítimas ou testemunhas de violência, sempre em local apropriado e acolhedor: a escuta especializada, que deve ser realizada por órgão da rede de proteção e limitado estritamente ao necessário para o cumprimento de sua atribuição; e o depoimento especial, quando a criança ou adolescente é ouvido perante a autoridade judicial ou policial.

No segundo caso, o depoimento será intermediado por profissionais especializados que esclarecerão à criança os seus direitos e como será conduzida a entrevista, que será gravada em vídeo e áudio, com preservação da intimidade e da privacidade da vítima ou testemunha. A oitiva tramitará em segredo de justiça. Se a criança tiver menos de sete anos ou no caso de violência sexual em qualquer idade, o depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova e um novo depoimento somente poderá ocorrer se considerado imprescindível pela autoridade competente e com a concordância da vítima ou da testemunha.

Atendimento integral

Pela nova lei, qualquer pessoa que tiver conhecimento ou presenciado ação ou omissão que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de denunciar o fato imediatamente. Está previsto ainda que os sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas para o atendimento integral às vítimas e testemunhas de violência. Também está prevista a criação de juizados ou varas especializadas. No prazo de 60 dias, cabe ao Poder Público propor os atos normativos necessários à efetividade de nova lei. Já os estados, municípios e o Distrito Federal, no prazo de 180 dias, deverão estabelecer normas sobre esse sistema de garantia de direitos, de acordo com suas competências.

Fonte <http://lsra.com.br/author/agfidelis/>

PARCERIA ENTRE TRE-PE E TJPE TENTA REDUZIR O SOFRIMENTO DE CRIANÇAS

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco doou ônibus que será utilizado para tomar o depoimento acolhedor de criança vítimas de abusos

14/11/2018



Dois Tribunais, uma parceria e a garantia de que crianças que foram vítimas de abusos terão um tratamento menos constrangedor e mais humano. Assim pode ser resumida a mais recente ação conjunta entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) e o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

Nesta terça-feira (13/11), o presidente do TRE-PE, desembargador Luiz Carlos Figueirêdo, doou ao TJPE um ônibus de grande porte que servirá à área de Infância e Juventude. A doação do ônibus marcou a solenidade de inauguração do serviço de Depoimento Acolhedor Itinerante, iniciativa do presidente do TJPE, desembargador Adalberto de Oliveira Melo.

O evento ocorreu em Goiana, no Fórum Desembargador Nunes Machado e contou com a presença de várias pessoas ligadas à área da Infância e Juventude, entre magistrados, promotores e servidores.

Mas qual a importância deste ônibus Volkswagen Marcopolo Ideale doado pelo TRE e TJPE? Explique-se.

No modelo judiciário tradicional, crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes são obrigadas, durante a investigação, a contar repetidas vezes como ocorreu a agressão. O processo é doloroso, porque os leva a reviver o trauma, através do relato da violência sofrida inúmeras vezes, para profissionais de diversos setores da rede de proteção, algumas vezes na frente dos agressores. O ônibus, já totalmente adaptado pelo TJPE, evita esta 'revitimização' da criança. Externamente, não há nada de diferente. Mas, por dentro, foi todo adaptado em nome do chamado depoimento acolhedor.

Num primeiro ambiente, há a recepção. Logo após, uma pequena sala de audiência reúne, durante os depoimentos, juiz, promotor e advogados. Nesta sala há uma TV que transmite, em tempo real, o depoimento que está ocorrendo no terceiro ambiente entre a criança e os servidores treinados para ouvi-la neste tipo de modalidade de entrevista. "Podem ser psicólogos, assistentes sociais ou pedagogos", explica o juiz titular da Vara da Infância e Juventude de Goiana, Tito Lívio Monteiro. Há quase 10 anos, o TJPE vem implantando as Centrais de Depoimento Acolhedor com condições

mais dignas às vítimas. São espaços devidamente adaptados para oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes. Já existem salas no Recife, Caruaru, Camaragibe e Petrolina. A de Goiana está em implantação.

"Nenhum estado está aparelhado como deveria, mas Pernambuco está na frente. Com o ônibus que acaba de ser doado, mais municípios poderão contar com este tipo de serviço especializado, tão importante para a vida de crianças e adolescentes", disse, durante a solenidade em Goiana, o presidente do TRE-PE, desembargador Luiz Carlos Figueirêdo. Ele também é desembargador do TJPE, onde coordena a área da Infância e Juventude, parte do Direito que abraçou desde 1986, quando assumiu a Terceira Vara Cível de Olinda, que era "privativa de menores abandonados e infratores".

"O presidente Adalberto de Oliveira Melo tem sido um verdadeiro amigo da área da Infância e Juventude. Nossas conversas são francas e objetivas, o que favorece várias iniciativas", completou o desembargador Luiz Carlos Figueirêdo.

Durante seu discurso, o presidente do TRE também destacou que foram seus antecessores na Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, os desembargadores Fausto Campos e Antônio Carlos Alves, que começaram a viabilizar o uso do ônibus pelo TJPE. O primeiro cedeu o veículo por dois anos e o segundo ampliou o prazo para 10 anos. A diretora-geral do TRE-PE, Isabela Landim, por sua vez, viabilizou tecnicamente a doação, disse o presidente do TRE.

O presidente do TJPE também enalteceu as ações que vêm sendo tomadas em nome das crianças e adolescentes. "Nosso objetivo é proporcionar um tratamento mais humano, mais digno a essas crianças e adolescentes. Nunca podemos esquecer que somos servidores públicos e, assim, temos de prestar o melhor serviço possível", disse o desembargador Adalberto de Oliveira Melo.

A Recomendação 33/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sugere aos Tribunais a criação de serviços especializados para a escuta de crianças e adolescentes ou testemunhas de violência nos processos judiciais, em um ambiente adequado ao depoimento deste público, assegurando-lhes segurança, privacidade, conforto e condições de acolhimento. É exatamente isso que as salas especiais e ônibus proporcionam.

"Achei extremamente importante a vinda deste ônibus para Goiana. Não poderia ter acontecido coisa melhor. Por mim, ficaria sempre aqui, mas a gente tem que entender que outros municípios e outras crianças vão precisar", disse, entusiasmado, o prefeito em exercício de Goiana, Eduardo Honório Carneiro.

.....
Fonte TRE /PE

Central de Depoimento Acolhedor recebe visita de secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado

18/01/2019

O coordenador da Infância e Juventude de Pernambuco, desembargador Luiz Carlos Figueiredo, recebeu, nessa quinta-feira (18/1), a visita do secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado, Sileno Guedes. O objetivo da visita foi conhecer o trabalho desenvolvido pela Central de Depoimento Acolhedor, localizada no Centro Integrado da Criança e do Adolescente (Cica), no 1º andar do prédio, próxima as 1ª e 2ª Varas de Crimes contra a Criança e o Adolescente. Participou também do encontro o desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Stenio Neiva. As Centrais de Depoimento Acolhedor (CDAs) são espaços criados para que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sejam ouvidas em juízo, de forma protetiva e não revitimizante, em uma sala com um ambiente acolhedor, especialmente projetada para esse tipo de escuta.

Legalmente, são órgãos auxiliares de prestação de serviço público relevante e especializado, vinculadas às unidades judiciárias em todo o Estado de Pernambuco. Além disso, desenvolvem um conjunto de serviços de cunho administrativo e especializado de prevenção e assistência às vítimas e testemunhas e a seus familiares.

Desde maio de 2010, a primeira CDA, a do Recife, criada em parceria com a Childhood Brasil, realiza entrevistas em procedimentos judiciais de todo o estado de Pernambuco. Na prática, crianças e adolescentes são ouvidos por profissionais devidamente especializados em técnica científica de coleta de testemunho. Hoje encontram-se em processo de expansão pelo interior de Pernambuco. Além do Recife, os municípios de Camaragibe, Caruaru e Petrolina dispõem dessas salas.

Serviço Itinerante – Em 13 de novembro de 2018, o TJPE inaugurou o serviço itinerante de depoimento acolhedor de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de crimes. A inauguração do primeiro veículo



Desembargadores Stenio Neiva e Luiz Carlos Figueiredo e o secretário Sileno Guedes

usado nesse tipo de atividade ocorreu na comarca de Goiana, no Fórum Desembargador Nunes Machado Filho.

Para o prestar o serviço de forma itinerante, um ônibus, doado ao TJPE pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado (TRE-PE), foi customizado pela Diretoria de Infraestrutura e pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal com a mesma estrutura das salas de Depoimento Acolhedor instaladas nas comarcas de Recife, Camaragibe, Caruaru e Petrolina. O veículo possui recepção, secretaria, sala de audiência tradicional e sala de depoimento especial decorada ludicamente e com sistema de gravação em vídeo e áudio. A Coordenadoria da Infância e Juventude acompanhou todo o processo de desenvolvimento do projeto com suporte da Diretoria Geral do TJ pernambucano.

.....

Texto: Ivone Veloso | Ascom TJPE

Foto: Cortesia

Depoimento acolhedor Itinerante atende cidades do litoral e do interior

20/02/2019

Nos dias 13 e 14 de fevereiro, o serviço móvel colheu 11 depoimentos na comarca de Garanhuns

O ônibus dedicado ao serviço de depoimento acolhedor itinerante está viajando pelas cidades do litoral e do interior de Pernambuco. As comarcas de Garanhuns, Palmerina, Saloá, Canhotinho, Sertânia, Arcoverde, Flores, Buíque, Venturosa, Barreiros e São José da Coroa Grande estão na programação dos meses de fevereiro e de março. Através do serviço itinerante, equipe colhe depoimento de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de crimes que estão sendo julgados em processos em tramitação.

Nos dias 13 e 14 de fevereiro, o serviço móvel colheu 11 depoimentos na comarca de Garanhuns, de processos em tramitação nas cidades de Garanhuns, Palmerina, Saloá e Canhotinho. Nesta semana, o ônibus do serviço vai passar pelas cidades de Sertânia e Arcoverde. Estão agendados 28 depoimentos, abrangendo processos em tramitação também nas comarcas de Flores, Buíque e Venturosa. Na semana que vem, o serviço será prestado nas comarcas de Barreiros e São José da Coroa Grande, onde estão agendados sete depoimentos.

“O Serviço Itinerante de Depoimento Acolhedor permite que crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de crimes possam ser ouvidas de forma especial em comarcas onde ainda não implantamos as centrais de depoimento acolhedor. Vamos aproveitar essa iniciativa para realizar a qualificação e a

especialização de juízes, promotores e profissionais dos quadros do Judiciário, Ministério Público, Defensoria pública e Polícia Civil”, declarou o coordenador da **Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco (CJI/TJPE)**, desembargador Luiz Carlos Figueiredo. Para o prestar o serviço de forma itinerante, um ônibus, doado ao TJPE pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PE), foi customizado pela Diretoria de Infraestrutura / Secretaria de Administração e pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal com a mesma estrutura das salas de Depoimento Acolhedor instaladas nas comarcas de Recife, Camaragibe, Caruaru e Petrolina. O veículo possui recepção, secretaria, sala de audiência tradicional e sala de depoimento especial decorada ludicamente e com sistema de gravação em vídeo e áudio. A Coordenadoria da Infância e Juventude acompanhou todo o processo de desenvolvimento do projeto com suporte da Diretoria Geral do TJ pernambucano.

.....

Texto: Bruno Brito | Ascom TJPE

Foto: Tarciso Augusto

**COORDENADOR DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE**

Des. Luiz Carlos Barros de Figueiredo

**GERENTE DO DEPOIMENTO
ACOLHEDOR**

Sandra Helena Cavalcanti Barbosa

PROJETO EDITORIAL

Edição

Sandra Helena Cavalcanti Barbosa

Yara Larissa Silva Lima

Diagramação

Yara Larissa Silva Lima

Colaboração

Andrea França de Paiva

Ano de Edição

2019